



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 48 / 2017.

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO Divisão das Comissões

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Proj. de Lei nº 3575/2017

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 10/07/17 Horário 15:00h

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que "Denomina ruas dos loteamentos Cidade De Todos I e Cidade de Todos II", localizados no bairro Socialista.

A presente proposta, faz-se pela necessidade de regularizar o cadastro CEP desta área pelos Correios. Vem da população do loteamento Cidade de Todos II, homenagear o jornalista e apresentador carioca **Sérgio Melo**, falecido, muito respeitado em Porto Velho e homenagear o contador e empresário goiano **Olavo Pires**, falecido, que representou Rondônia no congresso Nacional nos anos de 1980,

Do loteamento Cidade de Todos I, a proposta é de nome de Municípios do Amazonas, pela proximidade do loteamento com as Avenidas Amazonas e Humaíta.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, razão pela qual submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, em caráter de urgência, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município, pelo que rogo por sua aprovação.

Porto Velho – RO, 07 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

RECEBIDO EM:

10/07/17

gchaves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Nº 08 , DE 07 DE JULHO

DE 2017.



J. de Lei nº 3575/2017

J. de Lei Comp. nº mons. 481/2017

Solução

Decreto Legislativo

enda

a 11/10/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

"Denomina ruas dos loteamentos Cidade De Todos I e Cidade de Todos II."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de Rua Fonte Boa a Rua A do Loteamento Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 2º. Denomina de Rua Guajará a Rua B do Loteamento Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 3º. Denomina de Rua Manacapuru a Rua C do Loteamento Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 4º. Denomina de Rua Sérgio Melo a Rua A do Loteamento Cidade de Todos II, no bairro Socialista.

Art. 5º. Denomina de Olavo Pires a Rua B do Loteamento Cidade de Todos II, no bairro Socialista.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.303, de 07 de junho de 2016.